



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
FONE (067) 3591-1123**

**E-MAIL: CONTRATOSPMSPM@HOTMAIL.COM  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.326.072/0001-72, com sede à Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, Sala A, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela **Sra. Hermelina Rosa dos Santos Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 000.886.568 – SSP/MS e do CPF nº. 911.31.391-53, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 018/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

**Cláusula Primeira** – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, uma supressão de 16,6 (dezesseis) quilômetros a serem percorridos diariamente, suprimindo portando a quilometragem inicial de 182 (cento oitenta e dois) quilômetros, para 165,4 (cento sessenta e cinco) quilômetros a extensão da linha Dois Corações.

**Cláusula Segunda** – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, suprimindo o



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

valor em mais **R\$ 8.789,70 (oito mil setecentos oitenta nove reais e setenta centavos)**, sendo o valor de **R\$ 3,53 (três reais cinquenta e três centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 58,60 (cinquenta oito reais e sessenta centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante com a supressão de **R\$ 119.702,30 (cento dezenove mil setecentos dois reais e trinta centavos)**.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**KÁTIA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA - ME.**  
Hermelina Rosa do Santos Souza  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
José Alves dos Santos  
CPF: 845.555.481-91